



Universidade Federal de Ouro Preto
Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão

Resolução CEPE N.º 059.....

Ementa:

Autoriza funcionamento do Curso de Pós-Graduação Lato-Sensu a nível de Especialização.

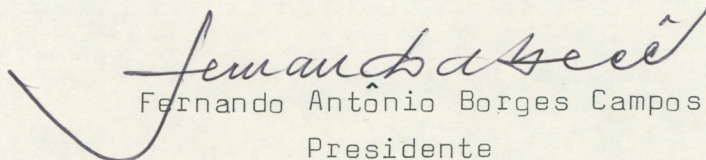
O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO, por seu Presidente, no uso de suas atribuições estatutárias e legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar o funcionamento do Curso de Pós-Graduação Lato-Sensu a nível de Especialização em Cultura e Arte Barroca, proposto pelo Instituto de Artes e Cultura, tudo de conformidade com o processo UFOP nº 001933/85-65.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Ouro Preto, 29 de abril de 1985.


Fernando Antônio Borges Campos
Presidente